



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS

EDITAL Nº 008/2016

Edital de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Letras para o período de abril a dezembro de 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de **um** acadêmico de cursos de graduação da UFSM em Letras, Comunicação Social, Desenho Industrial, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet para atuar como bolsista na Secretaria do Programa, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de um acadêmico dos cursos de graduação em Letras, Comunicação Social, Desenho Industrial, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá Bolsa para atuar junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	17/03/2016
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	21 a 30/03/2016
2.3	Seleção: análise de documentos	31/03/2016
2.4	Seleção: entrevista	01/04/2016
2.5	Divulgação dos resultados	05/04/2016
2.6	Recursos	06 e 07/04/2016
2.7	Homologação do resultado	11/04/2016
2.8	Início das atividades	15/04/2016

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE RECURSOS PRÓPRIOS

3.1 Será selecionado 01 (um) bolsista que receberá bolsa durante oito meses e meio.

3.2 O valor da bolsa para acadêmicos da graduação é de R\$ 4 000,00 (quatrocentos reais).

3.4 Ficam impedidos de receber Bolsa os acadêmicos matriculados no último semestre dos cursos de graduação.

4. REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa, o acadêmico deve:

- 4.1 Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação da UFSM: Letras, Comunicação Social, Desenho Industrial, Redes de Computadores, Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet.
- 4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo.
- 4.3 Ter disponibilidade e compatibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa.
- 4.4 Não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Currículos Lattes atualizado, com comprovantes.
- 5.2 Comprovantes de matrícula em cursos de graduação da UFSM (Letras, Comunicação Social, Desenho Industrial, Redes de Computadores, Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet).
- 5.3 Histórico escolar.
- 5.4 Grade de horários com os horários disponíveis.
- 5.5 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, cartão do banco.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

- a) Dias: 21 a 30 de março de 2016
- b) Local: sala nº 3222, do Prédio 16 da UFSM (Campus).
- c) Horário: das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta pela professora coordenadora do Programa, Sara Regina Scotta Cabral, pelo coordenador substituto, Enéias Farias Tavares, e 01 (um) servidor do Programa .

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A primeira fase da seleção se dará pela análise do currículo Lattes (com comprovantes), baseada na pontuação do quadro abaixo.

Critérios	Pontos por participação em Ações de Extensão, Projetos e Programas	Máximo de pontos permitidos no critério	Total
Conhecimento avançado em HTML – criação, manutenção e atualização de página web	2,0	8,0	
Conhecimento em língua inglesa	2,0	6,0	
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até dezembro de 2015 – sem bolsa	2,0	4,0	
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até dezembro de 2015 – com bolsa	2,0	4,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até dezembro de 2015 – sem bolsa	1,0	5,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até dezembro de 2015 – com bolsa	0,5	4,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até dezembro de 2015 – sem bolsa	1,0	4,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até dezembro de 2015 – com bolsa	0,5	4,0	
Apresentação de trabalhos	1,0	5,0	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	1,0	5,0	

b) A segunda fase da seleção será constituída por entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará da experiência do candidato em realização de trabalhos na área da Informática, conhecimento em criação, manutenção e atualização de página web e conhecimento de língua inglesa e participação em Grupos de Estudo e Pesquisa.

7.3 Ao candidato classificado caberá reunir-se com a Coordenação do Programa para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo bolsista.

7.4 O Programa de Pós-Graduação em Letras ficará com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade.

7.5 O Programa de Pós-Graduação em Letras remeterá as informações pessoais do(s) acadêmico(s) selecionado(s) ao setor responsável pelo pagamento da(s) bolsa(s), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, nos dias 06 e 07 de abril de 2016, na sala nº 3222, do Prédio 16 da UFSM, das 8h30min às 11h.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No momento da inscrição, não será aceita documentação incompleta ou rasurada.

9.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da Coordenação, desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 Caso o bolsista venha a ser desligado, poderá ser chamado o suplente com melhor classificação para substituí-lo.

9.5 A divulgação dos resultados em qualquer fase do processo seletivo será feita na página do Programa <http://coral.ufsm.br/mletras/>.

9.6 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 17 de março de 2016.

Direção do Centro de Artes e Letras.